



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

1. Gabinete Vereador Emano Santos - PV

EMENDA
040

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1002 /2022

AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº	/2022	ADITIVA
AUTOR		VEREADOR EMANNO SANTOS
ÓRGÃO		11 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
PROGRAMA		5099 - INFRAESTRUTURA
AÇÃO		1063 – SISTEMA VIÁRIO
PRODUTO		IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTO EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DA CIDADE
UNIDADE DE MEDIDA		RUA
META		6

INCLUSÃO DE META
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS: - Rua Salvador Batista de Melo – Bairro: Estados, João Pessoa - PB, 58030-170 - Rua José Gomes Júnior - Bairro: Alto do Céu CEP 58027-797 - Rua Jose Targino de Castro – Bairro Cidade dos Colibris CEP 58073-187 - Rua Manoel Geremias Albuquerque – Cidade dos Colibris - CEP 58073-204 - Rua Marta da Luz (CONCLUSÃO) - Bairro dos Novaes - cep 58.088-500.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

1. Gabinete Vereador Emano Santos - PV

JUSTIFICATIVA

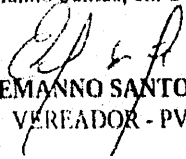
Visando dar uma melhor qualidade de vida aos habitantes das localidades que mencionamos acima é que o nosso mandato procura incluir no direcionamento da Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, do Município de João Pessoa, fazendo com que não haja omissão do Poder Público Municipal quanto a melhoria das vias públicas mencionadas que encontram-se tornando o ir e vir dos moradores em condições precárias e muitas dificultando o acesso aos transportes públicos que na maioria das vezes deixa de transitar por determinados corredores pela inviabilidade de acesso às mencionadas ruas.

O trabalho a ser exercido por nosso mandato nesta Casa justifica-se pela preocupação do "modus vivendi" dos habitantes das localidades a que menciono por intermédio desta Emenda à LDO.

A condição dos moradores é de extrema necessidade, uma vez que todos justificam a melhoria ao pagamento de impostos e taxas ao poder público municipal sem o devido retorno às suas necessidades mais prementes que é a pavimentação de suas ruas.

Face ao exposto é que justificamos o pleito e por ser merecedor de acatamento, tanto pela relatoria desta proposição quanto pela sanção do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador Emano Santos, em 14 de Junho de 2022.


EMANNO SANTOS
VEREADOR - PV